



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Ana Cristina Cardoso Coelho'.*

## **ATA Nº 20/2017**

### **1ª ATA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO (MANDATO 2017-2021) REALIZADA NO DIA DEZOITO DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETTE.**

Em conformidade com o disposto no Artº 48 da lei nº 75/2013, de 12/9, realizou-se, no dia Dezoito de Outubro do ano Dois mil e Dezassete, pelas Dezoito horas, na Sede da Junta de Freguesia de Palmela, a *1ª reunião do órgão executivo, eleito em 1 de Outubro de 2017, para o Mandato 2017 - 2021, o qual tomou posse em 17 de Outubro de 2017, encontrando-se presentes, o Presidente, Sr. Jorge Manuel Cândido Mares, a Srª Linda Rita de Almeida Oliveira Catarro, a Srª Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, a Srª Ana Cristina Cardoso Coelho e o Sr. Paulo Jorge Farinha Bandola.*

Em conformidade com o Edital da convocatória da reunião o Sr. Presidente apresentou a **Ordem de Trabalhos**:

1. **Distribuição de funções**
2. **Organização e funcionamento do órgão e dos serviços**
3. **Delegação de competências no Presidente**
4. **Deliberações**
5. **Assuntos diversos**

#### **1. Distribuição de Funções**

De harmonia com o disposto na b) do nº 2 do Artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12/9 compete ao Sr. Presidente proceder á distribuição de funções pelos Vogais que compõem o Executivo da Junta de Freguesia de Palmela para o mandato acima indicado. Face ao exposto procedeu o Sr. Presidente á respetiva distribuição de funções, nomeadamente:



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

Dy  
Almeida  
B  
Ana C. L.

### **Presidente – Jorge Manuel Cândido Mares**

Recursos Humanos  
Recenseamento Eleitoral  
Equipamentos  
Rede Viária  
Protecção Civil  
Escolas  
Associações e Coletividades  
Comunicação

### **Secretária – Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar**

Secretaria da Junta de Freguesia  
Toponímia  
Cultura

### **Tesoureira – Linda Rita de Almeida Oliveira Catarro**

Finanças  
Planeamento  
Património da Junta de Freguesia

### **1º Vogal – Paulo Jorge Farinha Bandola**

Ambiente  
Cidadania

### **2º Vogal – Ana Cristina Cardoso Coelho**

Saúde  
Ação Social

Efectuada a distribuição de funções pelos Vogais, que compõem o executivo para o mandato acima referido, o Sr. Presidente, em conformidade com o disposto na b) do nº 2 do Artº 18 da Lei nº 75/2013, de 12/9, informou que o seu *substituto legal*, para as situações de faltas e impedimentos é a Secretária, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar.



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

*Handwritten signature:*  
D. J. Almeida  
Palmela

O Sr. Presidente informou que o *substituto da Secretária*, para as situações de faltas e impedimentos é a Tesoureira, Linda Rita de Almeida Oliveira Catarro.

### **2. Organização e funcionamento do Órgão e dos Serviços**

O Sr. Presidente informou que vai exercer as suas funções a tempo inteiro pelo que definiu que os dias de *atendimento ao público* serão os seguintes:

4ª Feira – Sede da Junta de Freguesia das, 9h00 às 12h30.

5ª Feira – Delegação de Aires, das 9h30 às 12h30

Delegação de Algeruz/Brejos do Assa, das 14h00 às 16h00.

Seguidamente o Sr. Presidente apresentou, em proposta, a periodicidade das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

Ainda na sequência das funções atribuídas a cada Vogal o Sr. Presidente apresentou a proposta minuta para a titularidade das contas bancárias.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

### **3. Delegação de Competências no Presidente**

O Sr. Presidente apresentou a proposta minuta para que os Atestados e Declarações sejam emitidos por despacho do Presidente da Junta de Freguesia.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

## Município de Palmela

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Fátima' and 'Sempre'.*

O Sr. Presidente apresentou a proposta minuta do valor limite de despesas que sejam autorizadas, por despacho do mesmo.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

### **4. Deliberações**

O Sr. Presidente apresentou pedidos de parecer da Câmara Municipal de Palmela, nomeadamente:

*Processo:* 240.01.04 (5545/2017)

*Assunto:* Ocupação de espaço público com instalação de estruturas amovíveis, no espaço contíguo á entrada do cemitério de Palmela

*Data:* De 26 de outubro a 2 de novembro, no âmbito das comemorações do dia de todos os santos.

*Processo:*240.01.04 (6241/2017)

*Requerente:* Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria e São Pedro

*Assunto:* Informação da realização de uma procissão religiosa na localidade do Lau.

Submetidos a votação foi deliberado, por unanimidade, nada ter a opor, remetendo a decisão final para o competente gabinete da Câmara Municipal de Palmela.

### **5. Assuntos Diversos**

O Sr. Presidente procedeu á leitura da diversa correspondência e convites para conhecimento do Executivo e á informação da actividade da Junta de Freguesia.



## JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

### Município de Palmela

#### ENCERRAMENTO

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 20.00 horas, da qual se lavrou a presente Acta, a qual vai ser assinada por todos os presentes e por mim, Helena Maria Braz Almeida Matos Gaspar, Secretária, que a redigi.

Presidente [Handwritten Signature]

Secretária Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar

Tesoureira Linda Rita Almeida Oliveira

1º Vogal Paulo Jorge Fialta Cruz

2º Vogal Ana Cristina Cardoso Coelho



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

## Proposta

### Mandato 2017 - 2021 » Reuniões do Executivo

De harmonia com o disposto no nº 1 Artº 20º da Lei nº 75/2013, de 12/9, o Sr. Presidente apresentou a proposta de periodicidade das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, nomeadamente:

» *Segundas e Quartas* **Terças-Feiras** do mês, às 18.00 horas, sendo a última aberta ao publico.

O Proponente

**Deliberação:**

Aprovada  Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente	X
Secretária	X
Tesoureira	X
1º Vogal	X
2º Vogal	X

Votos contra	
Presidente	
Secretária	
Tesoureira	
1º Vogal	
2º Vogal	

Abstenções	
Presidente	
Secretária	
Tesoureira	
1º Vogal	
2º Vogal	

Aprovada em minuta, em reunião de 18/10/2017, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A Junta de Freguesia

Helena Faria Braz de Almeida Matos Gajjar  
Rita de Almeida Oliveira (Câmara)  
Rui Jorge Faria Baril  
Ana Cristina Cardoso Coelho



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

## Proposta

### Mandato 2017 - 2021» Emissão de Atestados e Declarações

Com o objectivo de proporcionar aos fregueses uma gestão mais célere e desburocratizada visando um pronto cumprimento das competências da Junta de Freguesia de Palmela nomeadamente na emissão dos Atestados e Declarações, referidos na alínea qq) e rr) do nº 1 do Artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12/9 proponho, tendo em consideração o preceituado no nº 2 do Artº 34º do Decreto-lei 135/99, de 22/4 e a competência estabelecida na L) do nº 1 do Artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12/9, que os mesmos sejam sempre emitidos por despacho do Presidente da Junta de Freguesia.

O Proponente

Deliberação: Aprovada  Reprovada   
Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente	<input type="checkbox"/>	Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretária	<input type="checkbox"/>	Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureira	<input type="checkbox"/>	Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>	1º Vogal	<input type="checkbox"/>	1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>	2º Vogal	<input type="checkbox"/>	2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 18/10/2017, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A Junta de Freguesia

Helena Maria Braz de Almeida Ramos  
Linda Rita de Alencar Oliveira  
Cebal Jorge Fátima  
Ana Cristina Cardoso Coelho



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

## Proposta

### Mandato 2017 - 2021» Titularidade das Contas Bancárias

Na sequência das funções atribuídas a cada Vogal o Sr. Presidente apresentou a proposta para a titularidade das contas bancárias, para que as mesmas sejam movimentadas, obrigatória e simultaneamente, pelo Presidente e Tesoureira da Junta, sendo titulares das contas desta Autarquia, existentes na Caixa Geral de Depósitos e Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Palmela, nomeadamente:

**Jorge Manuel Cândido Mares** – Presidente da Junta de Freguesia

**Linda Rita de Almeida Oliveira Catarro** – Tesoureira da Junta de Freguesia

O Proponente

Deliberação:

Aprovada  Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 18/10/2017, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12/9.

A Junta de Freguesia

Helena Maria Braz de Almeida Ramos  
Linda Rita de Almeida Oliveira Catarro  
Reb. Jorge Felipe Mendes  
Ana Cristina Cardoso Coelho



# JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

## Proposta

**Mandato 2017 - 2021»** Autorização para pagamento de despesas orçamentadas por despacho do Presidente.

Na expectativa de tornar o funcionamento dos serviços mais célere na decisão no que respeita ao pagamento de despesas correntes dos mesmos, propõe-se, em conformidade com o disposto na e) do nº 3 Artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12/9 que sejam autorizadas, por despacho do Sr. Presidente, despesas até 1.500,00€.

O Proponente

**Deliberação:**

Aprovada  Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 18/10/2017, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A Junta de Freguesia

Helena Maria Braz de Almeida Marques  
Linda Rita de Almeida Oliveira  
Luís Jorge Silva Bandeira  
Ana Cristina Cardoso Coelho